



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

DECRETO Nº2347
De 25 de outubro de 2022

O Prefeito de Oratórios, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal; **DECRETO:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Oratórios nos dias 31 de outubro de 2022 e 01 de novembro de 2022 (segunda e terça-feira). EXCETO, necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, limpeza urbana, bem como os que funcionem em regime de plantões, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 25 de outubro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL